

CNPJ: 19.516.782/0001-44

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Ao Município de David Canabarro-RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.516.782/0001-44, vencedora do Pregão nº 12/2024, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar sua defesa em face da proposta de revogação do referido certame, conforme os fundamentos a seguir.

1. Da Legalidade e da Regularidade do Certame

A revogação do Pregão nº 12/2024, com base em supostas inconsistências no edital, não encontra respaldo na Lei nº 14.133/21. O artigo 49 desta legislação prevê que a revogação de um certame deve ser devidamente motivada e justificada, com elementos concretos que comprovem a necessidade da medida.

2. Dos Fatos

Aberto um protocolo interno do município sob o nº158/2024 para revisão do pregão 12/2024 cujo o objeto é “contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de instalação e manutenção em redes e fiações elétricas (eletricista)” o protocolo diz: “constatamos, em consulta ao CREA-RS, que a empresa contratada deve estar devidamente registrada nesta entidade reguladora para realizar tais serviços” diante deste documento anexado no portal a empresa BRG Engenharia apresenta abaixo argumentos em manifestação contra a intenção de revogação do Pregão eletrônico nº 12/2024.

3. Da Atuação da Empresa Vencedora

Desde agosto de 2024, nossa empresa, BRG ENGENHARIA, tem se preparado diligentemente para a execução do contrato, dedicando recursos e esforços significativos para atender às exigências do certame.

Além de termos apresentado a proposta com o melhor lance, a documentação enviada demonstrou nossa capacidade técnica e financeira, bem como as inscrições e comprovações necessárias para a realização do objeto da licitação. É importante ressaltar que a BRG ENGENHARIA nunca agiu de má-fé, tendo enviado toda a documentação pertinente em resposta aos questionamentos do setor de engenharia do Município.

Estamos inscritos no órgão fiscalizador sob o nº 202655 e possuímos mais de 10 anos de atuação no mercado. Nossa empresa está devidamente registrada e possui não apenas registro em Engenharia Elétrica, mas também em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

4. Da Insegurança Jurídica

A revogação de um processo licitatório já adjudicado e homologado no mês de agosto de 2024 gera grave insegurança jurídica. A confiança das empresas participantes e a integridade do processo licitatório estão comprometidas quando uma decisão de revogação é tomada com apenas um mês de intervalo após a homologação. Tal ato pode prejudicar não só a empresa vencedora, mas também a Administração Pública, que poderá enfrentar questionamentos e instabilidades.

5. Do Princípio da Ampla Concorrência e da Boa-fé

A revogação do certame, sem a devida fundamentação, contraria o princípio da ampla concorrência, que é essencial para garantir que o processo licitatório cumpra sua função de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa decisão não apenas prejudica a transparência e a concorrência justa, mas também fere a boa-fé dos participantes, gerando desconfiança no ambiente licitatório.

No caso em questão, a empresa BRG ENGENHARIA, embora não estivesse obrigada a apresentar a documentação comprobatória conforme disposto no edital, tomou a iniciativa de enviar, juntamente com a documentação de habilitação, os documentos que comprovam sua inscrição no órgão regulador e fiscalizador do setor de engenharia. Tal atitude demonstra o compromisso da empresa com os princípios morais e éticos que devem nortear a Administração Pública, evidenciando sua disposição em atuar de forma transparente e responsável.

Diante do exposto, é imperativo que a Administração reveja sua decisão de revogação, considerando a importância da fundamentação adequada e a manutenção da confiança entre os participantes do certame. A preservação dos princípios que regem a licitação é fundamental para assegurar um processo competitivo e transparente, em prol do interesse público.

6. Considerações Finais

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da proposta de revogação do Pregão nº 12/2024, assegurando a continuidade do processo e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência e a moralidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Passo Fundo/RS, 24 de setembro de 2024.
GIOVANE GAI
SOARES:00889056080
Assinado de forma digital por
GIOVANE GAI
SOARES:00889056080
Dados: 2024.09.24 11:24:49
-03'00'

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Giovane Gai Soares

CPF: 008.890.560-80



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2090620**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

CNPJ: **19.516.782/0001-44**

Nº de registro no Crea-RS: **202655**

Registrada desde: **29/04/2014**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA MECÂNICA; AÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PERÍCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R ALDINO GRAEFF, 93
BOQUEIRÃO
Passo Fundo-RS
99025-540**

Capital Social: **R\$ 300.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) GIOVANE GAI SOARES

Título: **Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS137892** Registrado desde **29/09/2005**

Responsável Técnico pela empresa desde **29/04/2014**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 11/06/2018

2) **EVERTON RETORE TEIXEIRA**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS177435 Registrado desde 04/03/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 19/09/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ARTIGO 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 26/03/2015

3) **DIEGO TRONCO HOMRICH**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS167357 Registrado desde 03/02/2010

Responsável Técnico pela empresa desde 28/04/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia (Área de conhecimento

Concluído em: 16/06/2016

4) **ADRIANO DOS SANTOS BARELLA**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS078220 Registrado desde 04/01/1992

Responsável Técnico pela empresa desde 21/09/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.....-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/6/2024 e reimpressa em 26/7/2024

Fim da certidão nº 2090620



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2058385**

Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **GIOVANE GAI SOARES**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS137892**

RNP: **2200200498**

CPF: **008.890.560-80**

Registrado desde: **29/09/2005**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 29/01/2011

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 11/06/2018

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME desde 29/04/2014

2) BARELLA ENGENHARIA LTDA desde 12/03/2021

Certificamos que o profissional GIOVANE GAI SOARES.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/2/2024 e reimpressa em 26/7/2024

Fim da certidão nº 2058385



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO

Prefeitura Municipal de David Canabarro
Setor de Engenharia

DAVID
CANABARRO
CUIDANDO DAS PESSOAS

Eng. Cristiane Bertuzzi
CREA: 221.062

Protocolo nº 158/2024

Para:
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Assunto:
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Prezada Sra. Diana Lucia Andreazza,

Em conformidade com o protocolo nº 158/2024 e considerando o Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objetivo é "contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de instalação e manutenção em redes e fiações elétricas (eletricista)", constatamos, em consulta ao CREA-RS, que a empresa contratada deve estar devidamente registrada nessa entidade reguladora para realizar tais serviços.

Atenciosamente,

David Canabarro, 26 de agosto de 2024.

Cristiane Bertuzzi

CREA 221062

Responsável técnica pelo setor de engenharia

Prefeitura de David Canabarro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO - RS
SETOR DE PROTOCOLOS

26 / 08 / 2024
Protocolo nº 158/2024